

FINANCIADORA DE ESTUDOS
E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL
CÓDIGO N.º

2 | 0 | 2014 | 0047 | 00

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA
DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E
FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA
LTDA.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**, com sede em Guarulhos-SP na Av. Papa João Paulo I, n.º 1.849, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 49.058.654/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls. 1.126 do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2014** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo – SRSP.

www.finep.gov.br

1

Rua da Consolação, 200
22290-000 Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2558-1030

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD, 02 Bloco "B" Torre A,
Salas 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-901 Brasília - DF
Tel.: (61) 3012-2408

SAC
L (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
L (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **FINEP** constantes do Termo de Referência do Edital nº **03/2014** e da Ata de Registro de Preços de 07 de maio de 2014 da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.1.1 – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **FINEP**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **FINEP** realizará o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de **até R\$ 80.292,17 (oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**, aos custos unitários constantes de sua Planilha de Preços:

Itens	ITEM	Quantidade SRSP 50 analistas	Valor unitário adjudicado	Só mínimo da FINEP (Valor adjudicado)
ITEM 1: Cadeiras de Staff e Reunião (C1)	1	70	R\$ 962,09	R\$ 67.346,30
ITEM 2: Cadeiras de Diálogo (C2)	2	11	R\$ 616,47	R\$ 6.781,17
ITEM 3: Cadeira Sala Multi uso (C3)	3	10	R\$ 616,47	R\$ 6.164,70
				TOTAL: 80.292,17

3.1.1 – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a constante do anexo ao presente.

3.2 – Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros

incidentes ou que venham a incidir à prestação dos serviços.

3.3 – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP, São Paulo, CNPJ nº 33.749.086/0006-13, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

3.3.1 – Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4 - Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.

3.4.1 – A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

3.4.2 - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente nº 12104-5, Banco Bradesco, agência 3397-9, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas condições previstas também no Termo de

www.finep.gov.br

3

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 200
20090-042 Centro RJ
Tel.: (21) 2006-0330

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.000
15º Andar, Vila Olímpia
04578 000 São Paulo - SP
Tel. (11) 3847 0300

Brasília
SCN Qd. 81º Bloco "D" Torre A,
Sala 1107
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 - Brasília - DF
Tel. (61) 3033-7409

SAC
E. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
E. (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



Referência e no Edital do Pregão nº 03/2014, respeitando-se a especificidade do serviço ora contratado:

- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **FINEP**;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **FINEP**;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;
- e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na execução dos serviços e na circulação e permanência no prédio;
- h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- i) não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto deste Contrato sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;
- k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução,



realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5.2 – São obrigações da FINEP, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) notificar a CONTRATADA de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela FINEP, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela FINEP.

6.1.2.1 – A CONTRATADA não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela FINEP, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

6.1.3 – Rescisão.

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FINEP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **FINEP** indicado na *alínea “b”* do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

7.2 – À **FINEP** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;

d) impugnar todo e qualquer serviço feito em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e

e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção no serviço prestado.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1 – Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, equivalente ao montante de R\$ 4.014,60 (quatro mil e quatorze reais e sessenta centavos), na modalidade seguro-garantia.

8.1.1. A garantia deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal do primeiro mês de serviço.

8.1.2. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base no rendimento obtido na aplicação financeira utilizada pela FINEP: Fundo Extramercado do Banco do Brasil.

8.2 – O depósito de garantia da execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

a) Para oferecimento da caução, a **CONTRATADA** deverá fazer o depósito da quantia devida por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme procedimento interno determinado pela FINEP.

b) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice ou carta-fiança;

c) Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem e se obrigar em solidariedade, nos termos dos artigos 827 e 838 do Código Civil em vigor.

8.3 – Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **FINEP**.

8.4 – Na garantia para execução do Contrato fica expresso que seu prazo de validade será igual ao do Contrato, tendo início na data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de prorrogação contratual deverá ser previamente apresentada garantia de contrato em prazo equivalente ao da prorrogação.

8.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço contratado até o limite previsto em lei. Na ocorrência de tal acréscimo contratual poderá a **FINEP** exigir complementação da garantia em valor proporcional ao acrescido.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **FINEP**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: ALTERAÇÃO

10.1 – A **FINEP** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

www.finep.gov.br

8

Rua da Janeiro
Centro Empresarial 200
Av. das Nações Unidas 16.989
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo - SP
Fone: (11) 3847-0300

São Paulo
Av. das Nações Unidas 16.989
15º andar Vila Olímpia
04578-000 São Paulo - SP
Fone: (11) 3847-0300

Brasília
SCN QD, 01 Bloco "D" Torre A,
Salas 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-902 - Brasília - DF
Fone: (61) 3333-7409

SAC
L. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvidoria
L. (21) 2557-2414
ouvidoria@finep.gov.br



- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

11.1 - O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Luís Antonio Miscow, advogado da **FINEP**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 134.776, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

www.finep.gov.br

Rio de Janeiro
Av. das Nações Unidas, 2210
Edifício Júlio César Andrade
Alto da Boa Vista - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22710-030

São Paulo
Av. das Nações Unidas, 10.989
15º andar Vila Olímpia
04578-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3847-0300

Brasília
SCN Q2, Q2 Bloco "D" Torre A,
Sala 1102
Centro Empresarial Liberty Mall
70712-903 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3033-7408

SAC
L. (21) 2555-0555
sac@finep.gov.br
Ouvintoria
L. (21) 2557-2414
ouvintoria@finep.gov.br

9



teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2014

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Maria Salete Cavalcanti
Diretora

CPF: 205.793.304-00
RG: 585994 SSP/RB

Pela CONTRA



Nome: José Francisco R. Candeias Filho Nome:
Cargo: Procurador Cargo:
End.: Av. Rio Branco, 311 - 3º andar - Centro RJ End.:
CI: 107.685.39-8 IFP/IRJ CI:
CPF: 081.034.137-98 CPF:

TESTEMUNHAS:

Marcia R. de Lima
Nome: Marcia R. de Lima
CPF: 086591377-36

Gabrielle Costa Souto
Nome: Gabielle Costa Souto
CPF: 134.593.307-08

ANEXO AO CONTRATO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista para a execução deste Contrato é a seguinte:

- Programa de Trabalho: **23.694.0807.4102.0001**
- Fonte de Recurso: **0.209.365.002**
- Elemento de Despesa: **44.90.5242**
- Nota de Empenho: **2034 ne 000234**



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

AVISOS DE CHAMADA SELEÇÃO DE PROJETOS

Nº 8 - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público a Chamada CNPq nº 008/2014 - Processo de Inscrição 2014 do Programa de Pós-Graduação CNPq/Ministério de Ciência e Tecnologia do MCTI. A chamada integra-se disponivel no Portal do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br>, para os interessados a apresentarem propostas de projetos nela estabelecidos, e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante da Chamada. Objetivo: Contribuir no desenvolvimento do Programa de Recursos Humanos de Moçambique, possibilitando que cidadãos moçambicanos realizem seus estudos em instituições de ensino superior brasileiras para aprimorar o seu conhecimento e experiência, na expectativa de contribuirem para o desenvolvimento sócio-econômico do país, bem como para a maior interação com o Brasil.. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II - REGULAMENTO, anexo à Chamada, que determina os critérios que devem ser aplicados ao proponente, cronograma de recursos, prazos e critérios a serem aplicados nas propostas, especificamente: origem dos recursos, itens financeiráveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias. Recursos Financeiros: As candidaturas aprovadas na Chamada, cerca de 50 bolsas, serão financiadas com recursos do orçamento do CNPq, no valor global estimado de até R\$6.225.600,00 nas modalidades mestreiro e doutorado, de acordo com as respectivas tabelas em vigor e disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Cronograma Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na Página do CNPq: 30/05/2014; Data limite para submissão das propostas: 04/08/2014; Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na Página do CNPq na internet. A partir de junho/2015; Implementação das bolsas aprovadas: A partir de maio/2015.

Nº 9 - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Academia Mundial de Ciência para países em desenvolvimento - TWAS tornam público a Chamada CNPq nº 009/2014 - Chamada Processo de inscrições 2014 do Programa de Bolsas CNPq/TWAS, cuja íntegra encontra-se disponível na Página do CNPq na Internet, <http://www.cnpq.br> e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos nela estabelecidos, e em conformidade com o anexo Regulamento, parte integrante da Chamada. Objetivo: Selecionar jovens pesquisadores provenientes de países em desenvolvimento (à exceção do Brasil), nas áreas nas demandas para realizar parte de sua formação no Brasil, em nível de Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche ou Pós-doutoramento. Das Modalidades de Bolsa: Doutorado Pleno: Duração: Até 48 meses, improporcional; Número de vagas: 20; Doutorado Sanduíche: Duração: De 6 a 12 meses; Número de vagas: 30; Pós Doutorado: Duração: De 6 a 12 meses; Número de vagas: 10; Itens Financeiráveis pelo CNPq: Menalidades: A remuneração mensal não será conversível em moeda estrangeira; Taxa de bancada (apenas para doutorado Pleno e Pós - Doutorado) - Recurso adicional para gastos relacionados com a pesquisa, a ser depositado mensalmente; Auxílio Deslocamento: Para bolistas com vigência superior até 6 meses, após esta duração, o valor deverá ser dobrado (sendo primeira parcela disponibilizada com a primeira mensalidade e segunda parcela disponibilizada no último mês da bolsa); Cronograma: Data de abertura: 28/05/2014; Data de encerramento: 28/07/2014; Divulgação dos resultados: Novembro/2014; Período de submissão de recursos: 10 dias corridos após a divulgação dos resultados; Implementação: 2015.

Brasília-DF, 29 de maio de 2014
GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO
Presidente do Conselho
Substituto

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Edital 17/2008 -Terapia Celular - A proposta aprovada encontra-se no link <http://resultado.cnpq.br/686761521632323>

Em 29 de maio de 2014
GUILHERME SALES SOARES DE AZEVEDO MELO
Presidente do Conselho
Substituto

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO N° 11/2014 - UASG 364102

Nº Processo: 0130000084820131. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos e recursos de projeto para instalação, configuração e prestação de serviços de instalação, de configuração e de garantia com assistência técnica durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 30/05/2014 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Shis Q1 Lago Sul Edifício Santos Dumont 1º Sub Solo Bloco a Lago Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2014 as 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As empresas poderão retirar o Edital através do site www.cnpq.br ou comprasnet.gov.br. O Edital também poderá ser retirado no balcão do SELIC/CNPQ, sita a SHIS Q1 conjunto B bloco A subsolo (-1), Edifício Santos Dumont - Brasília - DF. Neste caso o licitante deverá efetuar depósito bancário, no valor de R\$ 5,00, em favor do CNPq, c/c 170.500-8, Ag.4201-3, e código de identificação: 3641023620128830-6.

ANA CONCEICAO MUNIZ DA SILVA
Chefe do Serviço de Licitação

(SIDEC - 29/05/2014) 364102-36201-2014NE800033

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014053000012

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Evento Científico no Exterior (AVG) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de Auxílio Financeiro à Participação em Eventos Científicos no Exterior"; Vigência até 90 (noventa) dias a partir da data de publicação - Signatários: pelo CNPq José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Firmação
Bastian Philip Revdon	451412/2014-1	R\$ 6.000,00	2014NE006506	29/05/2014

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa(s) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: "Concessão de bolsa(s) de estudo(s)", no âmbito do Programa Ciências Sem Fronteiras - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termino
Ana Carolina Eugenio de Oliveira	239148/2013-7	GDE	01/08/2014	31/07/2018
Edson Henrique da Rosa Lopes	248720/2013-9	PDE	01/06/2017	31/05/2018
Ricardo Arraes de Alencar Ximenes	249253/2013-5	PDE	01/07/2014	31/12/2014
Wiviane Maria Goedel Layme	249875/2013-6	PDE	01/09/2014	31/08/2015

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/09/2014, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmação
Sambava Rao Patchinelam	500116/2012-5	29/05/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Bolsa. CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objetivo: Prorrogação da vigência da bolsa Pós-doutorado Júnior - PDJ até 30/06/2015, a partir da data da publicação, pelo CNPq, no Diário Oficial da União. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - Geral de Operação do Fomento - relação abaixo:

Beneficiário	Processo	Data da Firmação
Geraldo Tadeu dos Santos	500065/2013-0	29/05/2014

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto. CONCEDENTE: CNPq; BENEFICIÁRIO: Cimelio Bayer, Processo: 555563/2010-3, Edital/Chamada: Editorial MCT/CNPq 05/2010 - Linha de Pesquisa 5. Mudanças Climáticas, Climatologia e Meteorologia. OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 03/05/2015, data de firmação: 29/05/2014. Signatários: Pelo CNPq, José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador Geral de Operação do Fomento - , pelo beneficiário, o Próprio.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 23/12/2010. Concedente: CNPq. Beneficiário: Alberto Tannus. Processo: 565047/2010-8. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 03/07/2015, para a continuidade ao projeto intitulado: "Laboratório de Imagens por Ressonância Magnética no CITESC (Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde, unidade de São Carlos)." Data da Firmação: 29/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 29/11/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Renata Telles Moreira. Processo: 551744/2011-1. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 31/07/2014, para a continuidade ao projeto intitulado: "SWImprovement". Data da Firmação: 28/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 23/12/2010. Concedente: CNPq. Beneficiário: Alberto Tannus. Processo: 565047/2010-8. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 03/07/2015, para a continuidade ao projeto intitulado: "Laboratório de Imagens por Ressonância Magnética no CITESC (Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde, unidade de São Carlos)." Data da Firmação: 29/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro à Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 29/11/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Renata Telles Moreira. Processo: 551744/2011-1. Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 31/07/2014, para a continuidade ao projeto intitulado: "SWImprovement". Data da Firmação: 28/05/2014. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 20.14.0047.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e FLEXIFORM INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº. 49.058.654/0001-65. O objeto do presente é a aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem para a Superintendência Regional da FINEP em São Paulo - SRS. Crédito Orçamentário: A Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 23.694.0807.4102.0001, Fonte de Recurso: 0.209.365.002, Elemento de Despesa: 44.90.5242; Empenho: 2014ne000234; A FINEP pagará ao contratado a importância de R\$ 80.292,17 (oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); Vigência: o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; Assinatura em 26/05/2014.

EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Espécie: Chamada Pública MCTI/FINEP/MS/SCIE/DECIS-CTSAUDE E FNS - Pesquisa em Engenharia Biomédica - 02/2013. Ref. 1280/13, Data da Assinatura: 13/05/2014; Partes: Financiadora de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Processo: 01090531.04; Data da Assinatura: 28/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade Federal de Mato Grosso-UNISELVA; CNPJ nº. 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/10/2014; Prazo de Prestação de Contas: 29/12/2014.

Espécie: Termo Aditivo, Ref. 0687/13; Data da Assinatura: 09/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras- CERTI; CNPJ nº. 78.626.363/0001-24; Objeto: "Elétronica para classificadores de peso"; Valor total: R\$ 545.436,03 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), destinados ao Convêniente por meio de aporte direto; nota de empenho: 2014NE001517; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 15 (quinze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.09.0531.04; Data de Assinatura: 28/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO; CNPJ nº. 77.902.914/0001-72; Objeto: alteração do valor da contrapartida do convênio 01.13.0376.00; Valor da contrapartida: R\$ 331.200,00.

Espécie: Termo Aditivo nº. 20.12.0051.02; Data de Assinatura: 27/05/2014; Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e TELEFÔNICA BRASIL S.A, atual denominação da VIVO S.A. CNPJ nº. 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação por até 12 (doze) meses, do prazo do contrato nº. 20.12.0051.00; Programa de Trabalho nº. 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 20.09.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3958; Nota de Empenho: 2014ne001512; Valor do aditivo: R\$151.397,73 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Espécie: Termo Aditivo nº. 27.05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Ponta Grossa- UEPG; CNPJ nº. 80.257.355/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/11/2014; Prazo de Prestação de Contas: 10/01/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.08.0553.04; Data de Assinatura: 27/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Fundação CPQD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações- CPQD; CNPJ nº. 02.641.663/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 14/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0162.01; Data de Assinatura: 24/05/2014; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro - REDETEC; CNPJ nº. 39.092.812/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/11/2015; Prazo de Prestação de Contas: 28/01/2016.